

Ata da 6ª (sexta) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 6ª (sexta) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 19h27min, devidamente assistido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Hélio da Nazaré, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Claudinho Frare, Niltinho do Lanche e Professor Sebastian, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Fábio Brito, Maurizan Godói, Professor Vagner, Ronaldo Quintão, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Ronaldo Quintão para proceder a leitura de um trecho bíblico. Em seguida o presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, momento em que o Vereador Niltinho do Lanche requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o conteúdo da ata, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente requereu a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 89/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tangará da Serra para o quadriênio 2018/2021. (**2ª Discussão**). O Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 89/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Ademir Anibale que se declarou contrário ao Projeto de Lei nº 89/2017 devido ao fato de não ter entendido as emendas aprovadas no parecer das Comissões Permanentes na primeira discussão. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que lamenta que o Vereador Ademir Anibale não tenha entendido a emenda aprovada por unanimidade de votos. Disse que se algum vereador discordar da emenda aprovada, pode propor outra, alterando a redação e submeter à votação ao invés de intencionar reprovar o PPA. Sequencialmente se manifestou o Vereador Niltinho do Lanche dizendo que o PPA é importante, disse que a emenda “fere o projeto”, disse que antes de se rever o PPA, deve-se revisar o estatuto dos servidores. Disse que o estatuto dos servidores deve ser revisto para acabar com as “gorduras salariais”. Disse que o estatuto dos servidores está viciado, que foi feito para ganhar eleições. O Edil se declarou contrário à aprovação do referido Projeto de Lei. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ronaldo Quintão, dizendo que a elaboração do PPA é uma exigência constitucional e matéria de grande importância. O Edil disse que após analisar a emenda proposta pelo Vereador Professor Vagner, discorda dos números. Disse que segundo seus cálculos, com a emenda o duodécimo devido à Câmara Municipal passaria do limite constitucional. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Fábio Brito dizendo que a Câmara Municipal sempre devolve recursos orçamentários ao Poder Executivo Municipal, disse que a emenda do Vereador Professor Vagner visa à parte orçamentária, pois com certeza haverá sobra de recursos financeiros para serem devolvidos ao Poder Executivo Municipal. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Professor Vagner, dizendo que as comissões permanentes tiveram vinte dias

para analisar o PPA. Disse que a emenda redistribuiu o próprio orçamento da Câmara Municipal e criou a reserva de contingência que estava inexistente no PPA. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 89/2017 em votação, sendo este aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 20h09min declarou encerrada a referida Sessão, da qual lavrou-se esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
MAURIZAN GODÓI	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	